



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6845 , DE 25 DE MAIO DE 1995.

Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia - FASER, com incumbência de elaborar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Promoção Humana, Ação Social e Trabalho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, bem como o estabelecido no Decreto nº 6771, de 03 de abril de 1995, e,

Considerando a criação da Secretaria de Estado da Promoção Humana, Ação Social e Trabalho;

Considerando a necessidade de contactar com os órgãos de Assistência Social e de Trabalho no Estado, redimensionando os atendimentos e prestações de serviços, dentro da nova concepção proposta pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia, Grupo Especial de Trabalho, com incumbência de elaborar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Promoção Humana, Ação Social e Trabalho.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o referido Grupo de Trabalho:

Publicado no Diário Oficial
nº 273 do dia 29/05/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6842, DE 22 DE MAIO DE 1995.

Considerando o Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Fundação de Amparo ao Menor Criança e Adolescente do Estado de Rondônia - FASER, que tem incumbência de elaborar e executar o plano organizacional da Secretaria do Estado de Promoção Humana, Ação Social e Trabalho, e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei Complementar nº 68, de 02 de dezembro de 1992, bem como o estabelecido no Decreto nº 577, de 02 de abril de 1995, e

Considerando a criação da Secretaria do Estado de Promoção Humana, Ação Social e Trabalho;

Considerando a necessidade de contratar com os órgãos de Assistência Social e de Trabalho no Estado, regulamentando os procedimentos e prazos de contratação de novos concursos públicos para vagas de Assistentes Sociais e de Trabalho;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito da Fundação de Amparo ao Menor Criança e Adolescente do Estado de Rondônia, o Grupo Especial de Trabalho, com incumbência de elaborar e executar o plano organizacional da Secretaria do Estado de Promoção Humana, Ação Social e Trabalho.

Art. 2º - Fica regulamentado os procedimentos e prazos de contratação de novos concursos públicos para vagas de Assistentes Sociais e de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

I - Coordenador:

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, ca
dastro nº 0837466-1

II - Equipe Técnica:

MARIA ELZENIR DA SILVA PIANA, cadastro
nº 004141

ELÓIDE JOHNSON MARQUES, cadastro nº
425.303-1

NEUCE CORDEIRO BATISTA, cadastro nº
066094-1

REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, cadastro
nº 06621271

III - Apoio Administrativo:

ALDENÍZIO CUSTÓDIO FERREIRA
ANITA INÊS SAUPINSKI, cadastro nº
0775958-1

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, cadastro
nº 069.455-1

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratifi-
cação mensal com base na Referênica "H", Classe VIII, da Tabe-
la de Vencimentos do Estado, conforme segue:

I - Coordenador - 07 (sete) vezes;
II - Equipe Técnica - 05 (cinco) vezes;
III - Apoio Administrativo - 02 (duas) ve-
zes.

Art. 4º - O Grupo Especial de Trabalho ,
terá a duração de 60 (sessenta) dias, a contar de 01.04.95.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na
dasta de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil